



DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021

Decreta luto oficial no Município de Barra de Guabiraba em virtude do falecimento da senhora MARIA DO CARMO DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o falecimento da servidora aposentada guabirabense, **MARIA DO CARMO DA COSTA**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade guabirabense no decorrer de sua vida como cidadã e servidora pública municipal a homenageada constituiu em vida merecimento da homenagem da sociedade guabirabense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade guabirabense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta cidadã exemplar e de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público guabirabense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por dois dias, contados a partir desta data, no Município de Barra de Guabiraba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora MARIA DO CARMO DA COSTA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Barra de Guabiraba, como cidadã e servidora pública

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de diário oficial dos municípios, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA DE GUABIRABA-PE, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
PREFEITO